



**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA**  
Estrada Municipal Juca Sanches Km, 11 - Boa Vista - Atibaia/SP  
Atestado de Capacidade Técnica

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0008/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista			<b>CNPJ</b> 51.867.240/0001-29	
<b>Endereço</b> Estrada Municipal Juca Sanches Km, 11			<b>Bairro</b> Boa Vista	
<b>Cidade</b> Atibaia	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 12940-991	<b>DDD/Telefone</b> (11) 96854-4263	<b>Email</b> raysimon120@hotmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Ray Simon Barbosa Da Silva			<b>CPF</b> 423.235.698-30	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 49.752.355-3/SSP -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Estrada Municipal Juca Sanches, 10, Boa Vista, Atibaia/SP			<b>CEP</b> 12940-991	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Creche Comunitária Antônio da Costa Vicente	<b>Período de Execução</b> <b>Ínicio:</b> 02/01/2019 - <b>Término:</b> 31/12/2019		
<b>Identificação do Objeto</b> Atender 25 crianças de 1 ano e seis meses a 3 anos onze meses e vinte e nove dias, dentro dos parâmetros da Educação Infantil.			
<b>Público Alvo</b> Crianças de 1 ano e seis meses a 3 anos onze meses e vinte e nove dias.			
<b>Local de Execução</b> Estrada Lamartine, Sítio dos Rosas, Bairro Boa Vista			
<b>Coordenador(a)</b> Camila de Souza Pinheiro, Ray Simon Barbosa da Silva.			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Ray Simon Barbosa da Silva			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Estrada Municipal Juca Sanches, Km 10, Bairro Boa Vista	<b>DDD/Telefone</b> (11) 94166-2602	<b>Endereço Eletrônico</b> raysimon120@hotmail.com	

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Bairro Boa Vista é um bairro de área rural, onde uma grande parcela das mães trabalha o dia todo, deixando os seus filhos com vizinhos ou irmãos mais velhos. Os pais, em sua maioria, são agricultores, pedreiros, entre outros. O bairro possui bares, campo de futebol, quadra, igrejas evangélicas, igrejas católicas, posto de saúde, centro comunitário, escola municipal, que atende à Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos, em meio período) e Fundamental I e escola estadual, que atende alunos do Fundamental II e Ensino Médio.

No Bairro Boa Vista não existe nenhuma creche que possa atender as crianças da idade aqui proposta, sendo que as mais próximas ficam no centro da cidade, dificultando o deslocamento para as creches. A Associação de moradores do Bairro Boa Vista promoveu algumas reuniões no Centro Comunitário com o intuito de verificar as prioridades para os moradores da região. A creche foi escolhida por unanimidade, para garantir a segurança das crianças, um desenvolvimento saudável e tranquilidade para as mães que precisam trabalhar para auxiliarem no sustento da família.

Com este atendimento, serão garantidas as necessidades básicas de afeto, alimentação e acolhimento em período integral, proporcionando tranquilidade aos pais que poderão sair para o trabalho sem preocupação com seus filhos,



**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA**  
Estrada Municipal Juca Sanches Km, 11 - Boa Vista - Atibaia/SP  
Atestado de Capacidade Técnica

dando assim uma vida digna para a sua família. Além de que o atendimento em creche é um direito da criança.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Oferecer cuidado e educação a criança dentro de uma perspectiva de formação humana, voltada ao desenvolvimento integral.

##### Objetivo Específico

Atender 25 crianças de 1 ano e seis meses a 3 anos onze meses e vinte e nove dias, dentro dos parâmetros da Educação Infantil.

Atender e desenvolver atividades educacionais de segunda à sexta-feira, cumprindo calendário escolar, com o mínimo de 200 dias letivos, de acordo com a normativa da Secretaria Municipal de Educação.

Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Atender 25 crianças de 1 ano e seis meses à 3 anos, onze meses e vinte nove dias, dentro dos parâmetros da Educação Infantil.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Atender 25 crianças de 1 ano e seis meses à 3 anos, onze meses e vinte nove dias, dentro dos parâmetros da Educação Infantil.	Crianças	25	02/01/2017	31/12/2017
<b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover um desenvolvimento saudável e equilibrado da criança, valorizando sua liberdade e individualidade;</li><li>• Estabelecer vínculos afetivos com os adultos, promovendo a interação social e conhecer a si mesmo, assim como o próprio corpo e seus limites, fortalecendo sua autoestima.</li><li>• Valorizar os hábitos saudáveis em relação a sua saúde física, emocional e intelectual;</li><li>• Possibilitar à criança um espaço onde possa expressar e utilizar diferentes linguagens, expressando suas ideias e possibilitando uma construção significativa;</li><li>• Proporcionar diversas expressões culturais;</li><li>• Permitir à criança vivenciar todas as épocas do ano e integrá-la com a natureza que a cerca, possibilitando através de atividades o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social;</li><li>• Possibilitar o brincar, expressando suas emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.</li></ul>					

#### 6. METODOLOGIA

Deve-se pensar, como parte da informação valiosa sobre as crianças em seu processo de aprendizagem, sobre o professor/monitor, em seu processo de ensinar. A avaliação será realizada a partir da observação, registro do desenvolvimento da criança dentro da instituição, e suas produções. Nesta avaliação, não devemos levar em conta sua promoção, e sim o processo vivido pela criança e sua faixa etária.

#### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

META ETAPA/FASE ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QTDE INÍCIO TÉRMINO  
01 01 Infantil II e Infantil III Crianças de 02 a 03 anos de idade 25 02/01/2017 31/12/2017

#### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As orientações pedagógicas serão administradas pelo representante do Conselho Pedagógico. Serão realizados encontros bimestrais com palestras e semanalmente serão orientadas nas práticas diárias. Terão ainda algumas palestras na Secretaria da Educação, juntamente com as professoras da Educação Infantil. Os professores/monitores



## ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA

Estrada Municipal Juca Sanches Km, 11 - Boa Vista - Atibaia/SP

Atestado de Capacidade Técnica

serão avaliados através de relatórios e reflexões sobre o desenvolvimento das crianças e a gestora observará as posturas e ações dos mesmos durante o período de aula. Os gestores terão encontros mensais para discutir a melhor maneira de administrar as creches comunitárias.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
MERENDEIRA	1	1.160,83	1.160,83	2.321,66
MERENDEIRA	1	1.220,00	1.220,00	14.640,00
MONITORA	2	1.160,83	2.321,66	4.643,32
MONITORA	2	1.220,00	2.440,00	29.280,00
<b>Total</b>			<b>7.142,49</b>	<b>50.884,98</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Despesas com Pessoal</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.01 - Cesta básica (dissídio coletivo)	12	3	4.440,00
1.02 - Contribuição Sindical	1	1	0,00
1.03 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	1	3	5.199,99
1.04 - FGTS - Fundo de Garantia	14	1	5.653,35
1.05 - INSS Patronal e Empregados	13 meses	1	15.331,68
1.06 - Merendeira (folha)	13	1	15.741,66
1.07 - Monitor(a) (folha)	13	2	31.483,32
Sub Total			77.850,00
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	MÊS	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Contabilidade e Auditoria PJ	01	13	5.850,00
Sub Total			5.850,00
<b>Total</b>			<b>83.700,00</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	6.975,00		11/01/2019
Estadual	6.975,00		07/02/2019



**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA**  
Estrada Municipal Juca Sanches Km, 11 - Boa Vista - Atibaia/SP  
Atestado de Capacidade Técnica

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Estadual	6.975,00		08/03/2019
Estadual	6.975,00		05/04/2019
Estadual	6.975,00		10/05/2019
Estadual	6.975,00		10/06/2019
Estadual	6.975,00		10/07/2019
Estadual	6.975,00		10/08/2019
Estadual	6.975,00		10/09/2019
Estadual	6.975,00		10/10/2019
Estadual	6.975,00		10/11/2019
Estadual	6.975,00		10/12/2019
<b>Total</b>	<b>83.700,00</b>		

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A rotina de Educação Infantil será organizada conforme a necessidade de cada grupo, respeitando seus limites. Serão organizados os momentos de atividades que sejam individuais e em grupo, que proporcione momentos de contração e expansão, fora e dentro da sala, repouso, alimentação e higiene. As atividades serão organizadas respeitando as grandes épocas do ano, a natureza e outros projetos.

#### **15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Atibaia, 11 de Abril de 2019.

#### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Ray Simon Barbosa Da Silva**  
Dirigente

**Ray Simon Barbosa da Silva**  
Responsável Técnico